

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandyck Freitas

ANO LXXXVI

SÃO PAULO — SABADO, 11 DE DEZEMBRO DE 1976

NÚMERO 235

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N.º 1.190, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1976

Declara de utilidade pública o Centro Vocacional de Menores de Cândido Mota, com sede em Cândido Mota

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública o Centro Vocacional de Menores de Cândido Mota, com sede em Cândido Mota.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 10 de dezembro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de dezembro de 1976.

Nelson Petersen Costa, Diretor Administrativo - Subst.

LEI N.º 1.191, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1976

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ourinhos, com sede em Ourinhos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ourinhos, com sede em Ourinhos.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 10 de dezembro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de dezembro de 1976.

Nelson Petersen Costa, Diretor Administrativo - Subst.

LEI N.º 1.192, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1976

Declara de utilidade pública a Instituição Assistencial «Emmanuel», com sede em São Bernardo do Campo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Instituição Assistencial «Emmanuel», com sede em São Bernardo do Campo.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 10 de dezembro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Walter Sidney Pereira Ieser, Secretário de Saúde

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de dezembro de 1976.

Nelson Petersen Costa, Diretor Administrativo - Subst.

LEI N.º 1.193, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1976

Dá a denominação de «Engenheiro Agrônomo Satiro Tange» à Casa da Agricultura de Iguape

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Engenheiro Agrônomo Satiro Tange» a Casa da Agricultura de Iguape.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 10 de dezembro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Roberto Cano de Arruda, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Agricultura

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de dezembro de 1976.

Nelson Petersen Costa, Diretor Administrativo - Subst.

LEI N.º 1.194, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1976

Declara de utilidade pública a Tenda Espiritual de Caridade «Felisbina Africana» — Casa da Mãe Felisbina, com sede na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Tenda Espiritual de Caridade «Felisbina Africana» — Casa da Mãe Felisbina, com sede na Capital.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 10 de dezembro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de dezembro de 1976.

Nelson Petersen Costa, Diretor Administrativo - Subst.

NESTA EDIÇÃO

LEIS

- Declarando de utilidade pública instituições do Interior ... Página 1
- Dando denominação à Casa da Agricultura de Iguape ... Página 1
- Declarando de utilidade pública instituições da Capital ... Página 1
- Dando denominação a forum, escolas e centro de saúde ... Página 2
- Autorizando a Fazenda do Estado a constituir, em favor da CESP, servidão de passagem de linha de transmissão de energia elétrica ... Página 2
- Declarando de utilidade pública instituições do Interior ... Página 2
- Assegurando, a candidato inscrito em concurso para ingresso no Magistério, o direito de opção por notas obtidas em concurso imediatamente anterior ... Página 2
- Alterando a alíquota do ICM nas operações interestaduais ... Página 3
- Orçando a Receita e fixando a Despesa do Orçamento-Programa do Estado para o exercício de 1977 ... Página 3

DECRETOS

- Alterando o orçamento vigente constituído pela Lei n.º 865 ... Página 4
- Dispondo sobre abertura de créditos suplementares às Secretarias da Educação, da Promoção Social, da Agricultura, da Justiça, das Relações do Trabalho, ao Secretário Extraordinário de Comunicações, na Universidade Estadual Paulista «Júlio de Mesquita Filho» e na SUTACO ... Página 6
- Transferindo imóvel da administração do Tribunal de Justiça para a da Secretaria da Segurança Pública ... Página 16
- Alterando a justificativa do Decreto n.º 6.926, de 29-10-75 ... Página 16
- Declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis necessários à FEPASA ... Página 16
- Dispondo sobre relicação de enquadramento ... Página 17
- Autorizando a doação de materiais usados a entidades e prefeituras ... Página 17
- Dispondo sobre alteração da Programação Orçamentária da Despesa do Estado ... Página 17
- Dispondo sobre abertura de crédito suplementar à Secretaria da Educação ... Página 17
- Dispondo sobre concessão de auxílios e subvenções a instituições assistenciais ... Página 18
- Dispondo sobre abertura de créditos suplementares à Assembléia Legislativa do Estado, ao Gabinete do Governador, à Secretaria da Segurança Pública, à Administração Geral do Estado, à Secretaria de Esportes e Turismo, no Hospital das Clínicas, à Secretaria dos Negócios Metropolitanos, no Instituto de Energia Atômica e na USP ... Página 22

CONCURSOS

- Servidores para a Casa Civil — Inscrições aprovadas e recusadas ... Página 82
- Procuradores para o DER — Identificação de provas ... Página 85
- Médicos para o Hospital das Clínicas — Classificação ... Página 85
- Serventes para o Hospital das Clínicas — Classificação e convocação ... Página 85
- Professor adjunto para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro — Inscrições ... Página 86

PROMOÇÃO, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE

Está à venda, na Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, volume contendo NORMAS DE PROMOÇÃO E PRESERVAÇÃO DA SAÚDE, a saber:

- 1) Decreto n.º 52.497, de 21-7-70, aprovando o Regulamento a que se refere o artigo 22 do decreto-lei 211, de 30-3-70, dispondo sobre normas de promoção, preservação e recuperação da saúde no campo de competência da Secretaria da Saúde.
- 2) Decreto n.º 52.503, de 28-7-70, aprovando Normas Técnicas especiais relativas à preservação da saúde.
- 3) Decreto n.º 52.504, de 28-7-70, aprovando Normas Técnicas especiais relativas a alimentos e bebidas.
- 4) Decreto n.º 52.532, de 17-9-70, alterando a redação dos artigos 536 e 537 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 52.497, de 21-7-70.
- 5) Decreto n.º 7.506, de 29-1-76, alterando o dispositivo do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 52.497, de 21-7-70.
- 6) Decreto n.º 7.788, de 8-4-76, aprovando Norma Técnica Especial relativa à dispensa de aprovação prévia pela Secretaria da Saúde, dos projetos e obras que especifica.

PREÇO DO EXEMPLAR Cr\$ 30,00